RESOLUÇÃO Nº 563, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de abril a junho de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 279/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de abril a junho de 2020.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 279/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que a documentação da Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de abril a junho de 2020, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Parecer 279/2021

Assunto: **Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de abril a junho de 2020 – execução física e financeira**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 513/2020, reuniu-se por meio do aplicativo Skype e presencial 17/11 registrada nas atas 034/2020 para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 030/2020 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de abril a junho de 2020 – execução física e financeira

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

Saldo em 31/12/2019: R$ 444.460,81; Receita 2020; R$ 604.026,38; Aplicação: R$ 1.918,36; Pagamentos em 2020: R$ 167.678,94; Saldo em 30/06/2020: R$ 882.656,84; A pagar R$69.271,81; Saldo a disponível para compra: R$ 813.385,03. Desempenho de pagamentos até 30/06/2020 16,00%. Desempenho de empenhos até 30/06/2020 11,00%.

Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, conciliação bancária, extratos bancários, relação de pagamentos no período, anexo I da Portaria 124/2017, acompanhamento do projeto, além do relatório de cumprimento do objeto.

Encontramos conformidade na execução financeira, porém cabe destacar as seguintes ressalvas na execução física para atingir as metas:

1) Centro Pop: a) Consta no relatório de execução e no RMA que não houve atendimento no Centro Pop no mês de Abril/2020, conforme já mencionado no anexo I do parecer 213/2020, item “b”. Portanto, apontamos que não ocorra a descontinuidade no atendimento do Centro Pop, nem a execução de seus serviços em unidade compartilhada; b) reiteramos que sejam tomadas medidas para garantir segurança aos servidores, visto que as ameaças permanecem e não há presença de guarda municipal no espaço, c) Reiteramos pedido de que sejam garantidos recursos humanos que evitem sobrecarga de trabalho e atestados médicos, licença maternidade da técnica social e o deslocamento de dois educadores para outros serviços conforme relatado no campo “dificuldades encontradas”, d) tomar medidas para consertar o elevador de acessibilidade, e) providenciar os meios para fornecer as refeições do almoço (marmitex, talheres descartáveis e gás);

2) CREAS Florescer: a) reitera que sejam tomadas medidas para recompor os recursos humanos com recepção, assistente administrativo, técnico para o PAEFI e para Serviço de

Abordagem, b) tomar medidas para realizar manutenção da infraestrutura da rede dos computadores, c) tomar medidas para providenciar recursos digitais para atendimentos remotos para equipe, d) providenciar organização de diretrizes de escalonamento e jornada de trabalho, e) elaborar protocolo de prevenção de COVID-19, dificuldades que constam no capítulo da execução do Serviço PAEFI, Serviço MSE e SEAS do CREAS;

3) CREAS Viva Mulher: Reitera a tomada de medidas para manutenção predial da infraestrutura da casa, especialmente a fiação elétrica que não comporta os equipamentos do serviço.

4) Serviço de Acolhimento Institucional/Instituição Longa Permanência para Idosos: a) buscar estratégias para solucionar o acolhimento de idosos por ordem judicial a fim de reduzir os prejuízos com a transferência de idosos no final do contrato.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Abril a Junho de 2020 – execução física e financeira, com as ressalvas dispostas acima. Ainda, revoga-se o parecer de número 243/2020 emitido em 01 de Dezembro de 2020.

Novo Hamburgo, 11 de Março de 2021.

Binô Mauirá Zwetsch	Carlos Luís Spengler
Daiane Cristina Fröhlich	Fátima Teresinha Cidade Lemes